



EDITAL DE PROPINAS ANO LETIVO: 2025/26

Os valores de propinas da NOVA School of Law aprovados pelo Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa para o ano letivo 2025/2026, para os diferentes ciclos de estudos, são os que constam das seguintes tabelas:

LICENCIATURAS	Estudante Nacional		Estudante Internacional	
	Propina anual	Propina anual Tempo parcial	Propina anual	Propina anual Tempo parcial
LICENCIATURA EM DIREITO	697 €	495 €	7 000 €	4 550 €

MESTRADOS	Estudante Nacional				Estudante Internacional			
	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva	Prorrogação de entrega de trabalho final por 90 dias	Semestre Adicional Não Letivo	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva	Prorrogação de entrega de trabalho final por 90 dias	Semestre Adicional Não Letivo
MESTRADO EM DIREITO APLICADO À TECNOLOGIA	5200€	2000€	600€	1000€	8000€	3000€	1200€	1500€
MESTRADO EM DIREITO	4200 €	2000 €	600€	1000 €				
MESTRADO EM DIREITO FORENSE E ARBITRAGEM	4600 €	1300 €	390€	1000 €				
MESTRADO EM DIREITO E GESTÃO	4600 €	1600 €	600€	1000 €				
MESTRADO EM DIREITO E MERCADOS FINANCEIROS	4200 €	2000 €	600€	1000 €	7000 €	3000 €	1200€	1500 €
MESTRADO EM DIREITO E ECONOMIA DO MAR – A GOVERNAÇÃO DO OCEANO	4200 €	2000 €	600€	1000 €				
MESTRADO EM DIREITO E SEGURANÇA	3900 €	1000 €	600€	500 €				



DOUTORAMENTOS	Estudante Nacional			Estudante Internacional	
	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva 2.º ano curricular	Anual da Fase Não Letiva anos seguintes	Anual da Fase Letiva	Anual da Fase Não Letiva
DOUTORAMENTO EM DIREITO	3600 €	2000 €		7000 €	3000 €
DOUTORAMENTO EM ESTUDOS DE GÉNERO	Decorrerá no ISCSP/UL	Decorrerá no ISCSP/UL	1250 €	Decorrerá no ISCSP/UL	3000 €

PÓS-DOUTORAMENTO e DOUTORAMENTO SANDUÍCHE	Propina		
	Anual	Semestre	Mensal (para períodos inferiores a 6 meses)
Pós-Doutoramento em Direito e Doutoramento Sanduíche	3 500 €	1 750 €	350€/mês

1. Informações relevantes:

- a. Para os ingressos realizados em anos anteriores, sem que tenha existido interrupção de estudos, aplica-se o valor de propina disposto no edital de propinas do ano de ingresso (com exceção do valor da propina de licenciatura de estudante nacional, fixada anualmente pelo Orçamento de Estado).
- b. Nos mestrados e doutoramentos, o valor da propina do/a **estudante em regime de tempo parcial** corresponde a 65 % da propina devida pelo/a estudante em regime de tempo integral. Esta redução não se aplica a estudantes com matrícula através do [Protocolo Apex](#) (quando aplicável).
- c. Ao/À estudante que requeira o reingresso na fase letiva de um ciclo de estudos para o 2.º semestre letivo, é aplicada a propina anual prevista para os/as estudantes a tempo parcial, de acordo com o estatuto do/a estudante.
- d. Ao/À estudante que requeira o reingresso na fase não letiva de um ciclo de estudos para o 2.º semestre letivo, é aplicada a propina anual, de acordo com o estatuto do/a estudante, a qual abrange esse semestre e o primeiro semestre do ano letivo seguinte, no caso dos mestrados de quatro semestres.
- e. Por a situação prevista na alínea anterior implicar a inscrição na fase não letiva em anos letivos distintos, o/a estudante paga o seguro escolar e os custos administrativos relativamente a todos os anos letivos em que se inscreve.
- f. O montante da propina é anual e devido por inteiro aquando da inscrição no curso. A propina pode ser paga por inteiro, ou em dez prestações mensais, a contar do ato da matrícula, conforme calendário definido na secção "3. Faseamento da Propina" deste edital. Nestes termos, sendo a propina devida integralmente no ato da inscrição, em caso de desistência ou de não frequência, esta terá de ser paga integralmente, mesmo que se encontre a ser paga de forma faseada, não havendo lugar à devolução de prestações de propina já paga.
- g. Para o ingresso nos cursos de mestrado (2º ciclo), e apenas nas situações em que o/a aluno/a não conclua o curso com o qual se candidatou (nestes casos, o/a aluno/a deve comprovar a situação por declaração da instituição de origem até setembro), os valores pagos referentes à propina serão devolvidos (taxas, seguro escolar e custos administrativos não são reembolsados).
- h. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios de pagamento disponibilizados no sistema de gestão académica (NetPA), usando as referências disponíveis na área reservada de cada estudante. O não pagamento das propinas nos prazos indicados implica a aplicação de taxas de agravamento e juros sobre o valor a liquidar e/ou a suspensão da matrícula e inscrição, bem como a invalidade de todos os atos praticados no ano letivo a que respeite o incumprimento.

2. Taxas, emolumentos e outros custos

2.1. Custos de candidatura a ciclos de estudo

2.1.1. Taxa de candidatura para cursos de mestrado, doutoramento, pós-doc, pós-graduação ou não conferentes de grau.....**51,00 €**

2.1.2 Taxa de candidatura para concurso especial de ingresso no 1º ciclo de estudantes internacionais, M23 e titulares de outros cursos superiores, reingresso e mudança de par instituição/curso.....**70,00 €**

2.1.3 Taxa de inscrição respeitante às provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.....**60,00€**

2.2. Estudantes nacionais

2.2.1. Custos anuais obrigatórios¹

a. Seguro escolar 2025/2026:.....**3,00 €**

b. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2025/2026.....**35,00 €**

2.3 Estudantes internacionais

2.3.1 Custos anuais obrigatórios¹

a. Seguro escolar 2025/2026:.....**3,00 €**

b. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2025/2026.....**35,00 €**

2.4 Unidades curriculares isoladas

2.4.1 Taxa de candidatura.....**25,00 €**

2.4.2 Seguro escolar 2025/2026:.....**3,00 €**

2.4.3 Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2025/2026.....**35,00 €**

2.4.4 Unidades curriculares do 1.º ciclo – Estudantes nacionais e equiparados/as:

Custo por ECTS (regime normal) para 2025/2026 **20 € (mín. 50,00 €)**

2.4.5 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Mestrado em Direito – Especialização em Direito Internacional e Europeu; Direito Público da Regulação e Direito Social e da Inovação; Mestrado em Direito e Mercados Financeiros; Mestrado em Direito e Economia do Mar – A Governação do Oceano

Custo por ECTS para 2025/2026**105€**

2.4.6 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Mestrado em Direito e Gestão

Custo por ECTS para 2025/2026 **115€**

¹ Atualizados anualmente.



2.4.7 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Mestrado em Direito Forense e Arbitragem

Custo por ECTS para 2025/2026 **110€**

2.4.8 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Mestrado em Direito e Segurança

Custo por ECTS para 2025/2026 **100€**

2.4.9 Unidades curriculares do 2.º ciclo dos seguintes cursos (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Mestrado em Direito Aplicado à Tecnologia

Custo por ECTS para 2025/2026 **130€**

2.4.8 Unidades curriculares do 3.º ciclo (Estudantes nacionais e equiparados/as):

Doutoramento em Direito

Custo por ECTS para 2025/2026 **90€**

2.4.9 Custo por ECTS para Estudantes Internacionais para 2025/2026 para todos os cursos e ciclos de estudo mencionados acima, exceto Mestrado em Direito Aplicado à Tecnologia **175€**

2.4.10 Custo por ECTS para Estudantes Internacionais para 2025/2026 para o Mestrado em Direito Aplicado à Tecnologia **200€**

As demais taxas e emolumentos devidos por diplomas, atos e reconhecimentos, creditação de conhecimentos e competências e outros custos constam da tabela de emolumentos da Universidade NOVA de Lisboa².

3. Faseamento da propina

3.1 Propina Anual – Licenciatura, Mestrados de 4 semestres e Doutoramentos

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição, com a possibilidade de ser pago em 10 prestações:

² Na presente data, a tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa em vigor foi publicada através da Deliberação n.º 702/2020, de 26 de junho.

- a. 1.^a prestação de 20% do valor total, paga no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio, no caso da licenciatura, da fase letiva do mestrado e do doutoramento.
- b. No caso da fase não letiva do mestrado, a 1.^a prestação é de 20% do valor total, paga no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de outubro a junho.
- c. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

3.2 Propina Anual – Mestrados de 3 semestres (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem e Mestrado em Direito e Gestão)

3.2.1 Valor da fase letiva (2 semestres):

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição, com a possibilidade de ser pago em 10 prestações:

- a. 1.^a prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

3.2.2 Valor da fase não letiva (1 semestre)

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição, com a possibilidade de ser pago em 5 prestações:

- a. 1.^a prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 4 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de novembro, janeiro, fevereiro e março.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

3.3 Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo

O valor da propina de semestre adicional não letivo pode ser fracionado em 4 prestações.

4 prestações: 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro para o 1.º semestre; e maio, junho e julho para o 2.º semestre.

3.4 Reingressos no segundo semestre

Para os reingressos no segundo semestre do ano letivo, o faseamento será realizado da seguinte forma:

3.4.1. Para reingressos em fase letiva (valor de propina de tempo parcial) ou em fase não letiva para mestrados de 3 semestres:

- a. 1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 4 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de março a junho.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

3.4.2. Para reingressos em fase não letiva (valor de propina anual) em doutoramento ou mestrados de 4 semestres:

- a. 1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e o valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de março a junho e de outubro a fevereiro.
- b. O valor devido anualmente poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

4. Prémios de Mérito

Ao ingresso pela primeira vez num curso de Mestrado (e especialização, no caso do Mestrado em Direito), ou no Doutoramento em Direito, são atribuídos Prémios de Mérito, de acordo com o disposto no [Regulamento n.º 173/2022 da NOVA School of Law](#). O número de prémios é anualmente estabelecido pela Direção da NOVA School of Law, após a apreciação das candidaturas recebidas.

Estes prémios não se aplicam a estudantes com matrícula através do [Protocolo Apex](#) (quando aplicável).

A leitura e compreensão deste edital não dispensa a leitura do Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos da NOVA School of Law ([Regulamento n.º 452/2024](#)).

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025.



Margarida Lima Rego

Diretora da NOVA School of Law

Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego
Diretora da NOVA School of Law